



1410

1410

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 05/05/15
às _____ horas

Apie C
Funcionário Responsável

Ofício nº 1355/2015-GAPRE

Maringá, 30 de abril de 2015.

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 05/05/15

Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 168/2015, apresentada pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante a qual solicita a realização do serviço de pulverização na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, em toda a sua extensão, bem como em todas as vias públicas do Jardim Iguaçu, com a finalidade de eliminar os mosquitos transmissores da dengue naquela região, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 20/2015-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Indicação nº 168/2015-Processo nº 26454/2015.

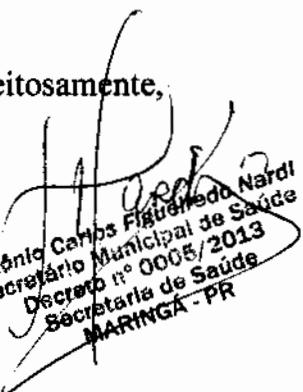
Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 28 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção a Indicação nº 168/2015-Processo nº 26454/2015, informamos que de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, a pulverização com o carro fumacê só deve ser feita em caso de epidemia. Como não é este o caso da Av. Nildo Ribeiro da Rocha e Jardim Iguaçu neste momento, a pulverização com o carro fumacê não se justifica.

Respeitosamente,


Antônio Carlos Flávio Medo Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0005/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE

Critérios Técnicos para aplicação do Fumacê

O Carro do Fumacê somente poderá ser utilizado no controle da Dengue de acordo com as normas técnicas preconizadas pelo Ministério da Saúde:

- 1-Análise do aumento dos casos notificados da doença no bairro;**
- 2-Aumento dos casos da doença contraída no próprio Município e não casos importados de outras regiões.**

Rotineiramente, mediante caso suspeito da Dengue , são realizadas atividades de bloqueio através da aplicação de inseticida com equipamento portátil costal.

Informamos que esta aplicação é realizada num raio de 300 metros do caso suspeito, independentemente do caso confirmado da doença. Também na rotina de campo do controle da Dengue é realizada a eliminação de focos e de criadouros do *Aedes aegypti* em todos os imóveis e residências do município, além de orientação à população, casa a casa, sobre os riscos da doença.

Atenciosamente,

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE

ABRIL/2015